



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES**

## **MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0089/2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES.

### **Tratamento precoce ao Covid-19 em Lages.**

O Vereador Nei Casa Nossa com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa **ao Exmo. Sr. Antônio Ceron, Prefeito de Lages e ao Exmo. Sr. Claiton Camargo Secretário Municipal de Saúde.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte MOÇÃO LEGISLATIVA:

Considerando as constantes tentativas em todo mundo, de acabar ou pelo menos diminuir o contágio do Covid-19.

Com base na nota informativa do Ministério da Saúde nº 05/2020, onde indica o uso da Cloroquina e seu análogo Hidroxicloroquina como terapia adjuvante no tratamento do coronavírus SARS-COV-2.

Considerando que a doença apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves e que de acordo com as últimas atualizações os quadros respiratórios graves tem se tornado constante e não mais apenas entre os idosos, nos jovens e crianças também.

Considerando que, com base em estudos laboratorial realizados por pesquisadores chineses, adicionando cloroquina em células infectadas por SARS-CoV-2, constataram que a cloroquina é altamente eficaz na redução da replicação viral, principalmente por ter uma boa capacidade de penetração em tecidos, em especial, no tecido pulmonar. Outro estudo, realizado por Gautret Et Al, publicado em 17 de março de 2020, demonstrou que o desfecho laboratorial foi a negatificação virológica do swab nasal, em que após seis dias de tratamento, 70% dos pacientes tratados com hidroxicloroquina foram curados, comparando com 12,5% no grupo controle. Já dos pacientes que receberam hidroxicloroquina com azitromicina 100% obtiveram a cura.

Considerando também o histórico de sucesso dos resultados encontrados no município de Rancho Queimado/SC onde implantou o tratamento precoce desde o ano de 2020 e com resultado tem acumulado apenas 2 óbitos na cidade. Diante da situação a qual vivemos e na tentativa de ajuda à uma solução rápida ao problema que enfrentamos, fazemos a seguinte sugestão:

Que Lages crie um programa para tratamento precoce do Covid-19 com o objetivo de ampliar o acesso ao tratamento medicamentoso no âmbito do SUS na rede Municipal de Saúde para pacientes com sintomas do Coronavírus SARS-CoV-2..

Sala das Sessões, 12 de março de 2021.

**Nei Casa Nossa**  
**Vereador**

---

Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 - E-mail: